

LEI MUNICIPAL Nº 813/2007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O CLUBE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Clube Santa Tereza a importância de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), para pagamento de Arbitragem, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para divulgação do 33º Torneio de Verão, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento da Arbitragem e divulgação do 33º Torneio de Verão, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
(321)2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
3335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de
da Prefeitura no dia 19, 12, 2007

Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Lei*
nº 813 à fl. 33..
Em 19.1 ... 12.11 ... 2007

Secretário Geral